

PROTOCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
 3186 de 30/04/1997
 Autuado c/ 26 folhas
 Ass.

Publique - se Inclua-se em
 pauta por CINCO sessões
 29/04/97
 PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 206 DE 1997

FLS. N.º 0
 PROC. 3186

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.
 A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
 decreta :

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede em Descalvado .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundado em 25 de julho de 1937, sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, tendo como sede e fora a cidade de Descalvado, vem cumprindo fielmente os seus objetivos, apesar de todos os obstáculos.

Prestando relevante serviço à população idosa, oferecendo-lhes alimentação, condições para obter saúde, terapia ocupacional, lazer, assistência espiritual, dentre outras atividades.

Ainda, atende crianças durante o dia, enquanto seus pais trabalham.

Pelo exposto, nada mais justo que declarar de utilidade pública tão importante associação, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1997

DEPUTADO DORIVAL BRAGA

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 de 30-04-97

RETIFICAÇÃO
 Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 de 01-05-97

Serviço de Suporte e Conferência
 Esta proposição contém
 1 assinatura
 SSC 09/4/1997

Conferente

ENTREGUE A MESA
 28 APR 1997 007077

PL
206-97

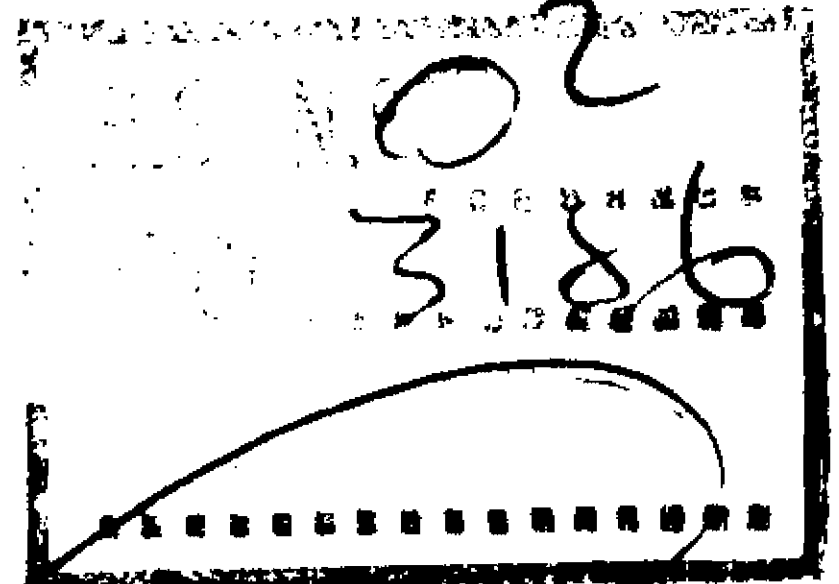
1

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 25 de Julho de 1937

C. G. C. 47.546.064/0001-56

AVENIDA BOM JESUS N.º 688 — TELEFONE 83-1537 — CEP 13.690-000 — DESCALVADO — SP



Descalvado, 19 de abril de 1997

Ilmo Sr.

Deputado Estadual

Dorival Braga

O Asilo de São Vicente de Paulo, sito Av. Bom Jesus nº 688 em Descalvado S.P., encaminha pela presente as documentações solicitadas para dar entrada no Processo de Declaração de Utilidade Pública Estadual a entidade acima mencionada.

Sem mais para o momento a ao seu inteiro dispor subscrevo-me com elevada estima e consideração



Antonio Tarciso Miranda
-Presidente-

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**OBRA UNIDA:****ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO**

Cartório de Registros Públicos de Descalvado - SP
 Livro nº 143
 AUTENTICAÇÃO
 Apresento cópia reprográfica, conforme
 o original apresentado, do qual
 recebi o SELO DE AUTENTICIDADE
 em 19/03/1997

ESTATUTO**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Artigo 1º - O Asilo São Vicente de Paulo constituído em 25 de julho de 1937, é uma entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópico, caritativo e de assistência social, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Descalvado, Estado de São Paulo e foro em Descalvado.

Artigo 2º - O Asilo São Vicente de Paulo tem por finalidade a prática da caridade cristã pela assistência social:

- I - Manter estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos;
- II - Criar e manter serviços destinados ao atendimento de famílias e pessoas necessitadas, tais como assistência médica, medicamentosa, dentária, moral, religiosa, etc...
- III - Organizar e manter as dependências que se fizerem necessárias e que se regerão por regulamentos internos específicos, aprovados pela Diretoria e na conformidade dos presentes ESTATUTOS.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o Asilo de São Vicente de Paulo não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Parágrafo Único - Todos os benefícios concedidos são de caráter gratuito.

Artigo 4º - O Asilo São Vicente de Paulo terá um Regimento Interno que, aprovado pelo Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas Unidades de Prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno do aludido artigo 4º.

Parágrafo Único - O Asilo São Vicente de Paulo é vinculado ao Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo e ligado, porém sem dependência, aos Conselhos Particulares de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo.

CAPÍTULO II**DA ADMINISTRAÇÃO**

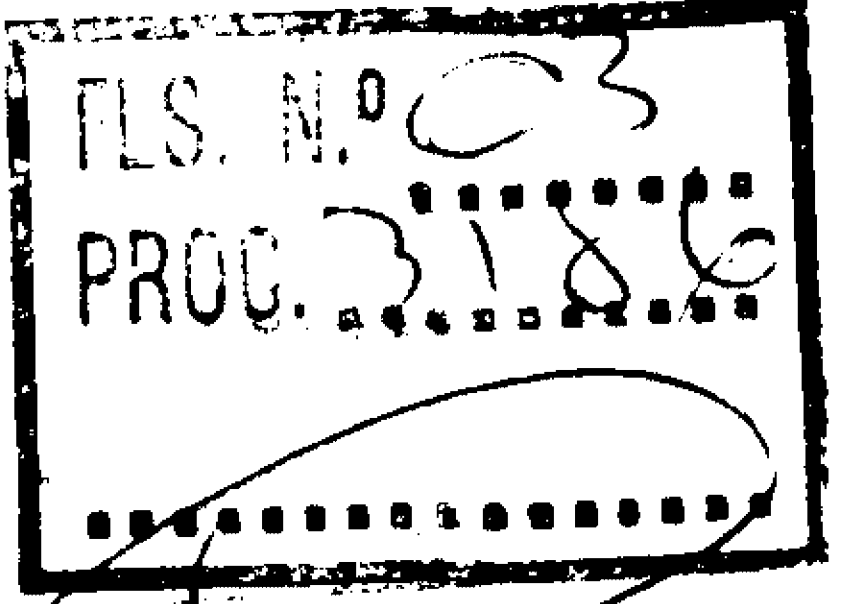
Artigo 6º - O Asilo São Vicente de Paulo será administrado por:

- I - Diretoria
- II - Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo

Artigo 7º - O Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo é o órgão fiscalizador da entidade e é constituído por seus membros natos e vogais, na forma de seus estatutos.

Artigo 8º - Compete ao Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo:

- I - Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Asilo São Vicente de Paulo;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto Social, ouvindo o Conselho Metropolitano de São Carlos, da Sociedade de São Vicente de Paulo.
- III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 25, ouvindo previamente o Conselho Metropolitano de São Carlos, da Sociedade de São Vicente de Paulo.
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, com prévia e expressa anuência do Conselho Metropolitano de São Carlos, da Sociedade de São Vicente de Paulo.
- V - Aprovar o Regimento Interno;
- VI - Examinar sempre que achar necessário os livros de escrituração da entidade;



[Handwritten signature]



SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
OBRA UNIDA:
ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

FLS. N.º 01
 PROC. 3.1.8.6

- Descalvado, 05 de Março de 1997
- VII - Examinar o balanço semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - VIII - Appreciar os Balanços e Inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
 - IX - Opinar sobre a aquisição de bens por parte da entidade, encaminhando o parecer à Diretoria.

Artigo 9º - O Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo reunir-se-á extraordinariamente uma vez por ano, no mês de março para:

- I - Appreciar o relatório anual da Diretoria
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pela Diretoria.

Artigo 10 - O Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo reunir-se-á extraordinariamente quando convocado pela Diretoria da Obra Unida.

Artigo 11 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro e um Vogal.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, não podendo haver mais de uma reeleição consecutiva, sem que ocorra o intervalo de uma gestão. O mandato da Diretoria termina com o mandato do Presidente do Conselho Central de Limeira.

Artigo 12 - O Presidente e o Vice-Presidente do Asilo de São Vicente de Paulo serão nomeados, pelo Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo, e os seus mandatos terminam com o mandato do Presidente que os nomeou.

Parágrafo Primeiro - O Presidente da Obra Unida escolherá os demais membros da Diretoria, exceto o Vice-Presidente, comunicando logo a seguir a composição desta ao Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo, ao qual se acha vinculado.

Parágrafo Segundo - A administração da instituição e a substituição de qualquer membro de sua Diretoria compete, a qualquer tempo, ao Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo, com prévia audiência do Conselho Metropolitano de São Carlos, da mesma sociedade.

Artigo 13 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo o relatório anual de atividades;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, nos dias e horas designados pelo Presidente, e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com a designação da matéria a tratar.

Artigo 15 - Compete ao Presidente:

- I - representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar e presidir sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;
- III - dirigir e orientar as atividades do Asilo de São Vicente de Paulo;
- IV - nomear os membros da Diretoria exceto o Vice-Presidente, de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 12 deste Estatuto;
- V - assinar cheques, sempre em conjunto com o Tesoureiro;
- VI - admitir e demitir funcionários;
- VII - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Artigo 16 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até a nomeação de um novo Presidente e de um novo Vice-Presidente;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estatuto do Asilo de São Vicente de Paulo

3

DESCALVADO - SP
 Carlos LAZARINI - ID 5331210
 SELO DE AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
 AE Nº 651740
 03 MAR 1991
 Sociedade de São Vicente de Paulo
 OBRA UNIDA:
 ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

S. N.º 05
 PRO. 3186

Artigo 17 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as sessões da Diretoria e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - elaborar os relatórios das atividades, em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- IV - atender à correspondência, conservando em ordem todo o expediente da Secretaria;
- V - preparar e manter em dia o fichário dos contribuintes;
- VI - ler, nas sessões as atas da sessão anterior e a correspondência dirigida à entidade;
- VII - organizar e controlar os serviços de arquivo e fichário da Secretaria;
- VIII - executar outros serviços solicitados pelos Presidente;
- IX - substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Artigo 18 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando de um modo geral a sua colaboração na organização geral da Secretaria;
- II - em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término, à critério do Presidente.

Artigo 19 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou gêneros, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas com o visto do Presidente;
- III - assinar cheques, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV - apresentar relatórios da receita e despesa sempre que forem solicitados e anualmente remetê-los ao Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo;
- V - providenciar em tempo hábil, o recebimento de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo;
- VIII - manter em estabelecimento de crédito, quantia sempre que superior ao salário mínimo vigente na região.

Artigo 20 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- II - em caso de vacância, assumir o mandato até o seu término, à critério do Presidente.

Artigo 21 - Compete ao Vogal:

A execução de funções ou incumbências solicitadas pela Presidência.

Artigo 22 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

Parágrafo Único - Importará em abandono de cargo a falta de comparecimento de qualquer de seus membros a três (03) sessões consecutivas, ou seis (06) intercaladas, sem motivo justificável ou justificado.

Artigo 23 - Haverá dois tipos de sessões:

- I - do Conselho Central de Limeira da Sociedade de São Vicente de Paulo, uma vez por ano, ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocada;
- II - sessão mensal ordinária da Diretoria e extraordinária sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Handwritten signature and initials.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
OBRA UNIDA:
ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

FLS. N.º 05
 PROC. 3186

Artigo 36 - O presente Estatuto revoga os Estatutos anteriores ou quaisquer disposições em contrário.

Descalvado,

Mario Nelson Joao

Mario Nelson Joao - Presidente do Asilo

Presidente Sociedade

Eduardo

Primeiro Secretário

Reginaldo

Presidente do Cons. Central de Limeira

A P R O : São Carlos, 08 de dezembro de 1.993.

Reginaldo Zavaglia - Presidente
 Cons. Metropolitano de São Carlos -

Ruy Mathews

Dr. Ruy Mathews - Diretor do
 Depº Central de O.Unidas - DCOU-

Julio Cesar Zavaglia
 Dr. Julio Cesar Zavaglia -
 Advogado O.A.B. 49853 - SP-



Cartório de Notas - Descalvado -
 José Carlos Lazarini - Tabelião
 Rua 15 de Novembro nº 1.113 - Fone: 83-1211

Reconheço a(s) firma(s) Individa(s) de:
*Mario Nelson Joao, Jose Roberto
 Gauria e Eduardo*

Custo do ato: R\$ 1,30 por firma - recebido
 Descalvado, 05 JAN 1994 / 19
 Em test. da verdade.

CARLOS APARECIDO LAZARINI
 (ESCREVENTE)

Cartório de Notas - Descalvado -
 José Carlos Lazarini - Tabelião
 Rua 15 de Novembro nº 1.113 - Fone: 83-1211

Reconheço por Semelhança a(s)
 EDUARDO DE REY NIRO
 REGINALDO ZAVAGLIA, RUY
 MATHÉUS e JULIO
 CESAR
 São Carlos,
 08 DEZ 1993

Em test. da Verdade

Marcus Vinicius Carnielli Pereira
 ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor cobrado pelo reconhecimento de Firma Cr\$
 Selos recolhido por verba

FLS. N.º 08
PRCC. 3187

Illmo. e Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Descalvado.

*Faz-se o pedido
Descalvado - 21 - Maio - 1940
Thoumar Cavallari*

Serventia Registraria
Fls: 08
DESCALVADO (SP)

O ASYLO DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, à Avenida Bom Jesus, nº 10, por seu Director infra-assignado, tendo preenchido as formalidades legais para a sua inscrição afim de adquirir personalidade juridica, vem muito respeitosamente requerer a V. Excia. para que se digne determinar seja feito no competente Cartorio desta Comarca, o registro do referido Asylo, na forma da Lei.

Na conformidade do Artigo 129, do Decreto-Lei nº 4.857, de 9 de Novembro de 1939, o supplicante offerece, para o devido registro e archivamento no Cartorio mencionado, --um exemplar dos Estatutos do Asylo, approvados em Assembleia Geral Extraordinaria realizada em 23 de Agosto de 1937; uma cópia da acta de dita Assembleia; uma cópia da acta da Assembleia Geral Extraordinaria, realizada em 14 de Fevereiro de 1940, que modificou as finalidades e o texto do Artigo 3º --Capitulo I, dos Estatutos; um exemplar do folheto impresso dos Estatutos, sem a alteração do alludido Artigo 3º; dois exemplares do "DIÁRIO OFFICIAL" do Estado de São Paulo --(E. U. do Brasil), Nº 86, do Anno 50º, editado em 17 de Abril de 1940, em que consta a publicação do extracto dos Estatutos acima aludidos; e uma cópia da acta da Inauguração e bençãam solenne do Asylo de São Vicente de Paulo, verificada em 17 de Junho de 1939.

Nestes termos, do Respeitavel deferimento

E. R. Mercê.

2º TABELLÃO
Descalvado - Estado de S. Paulo

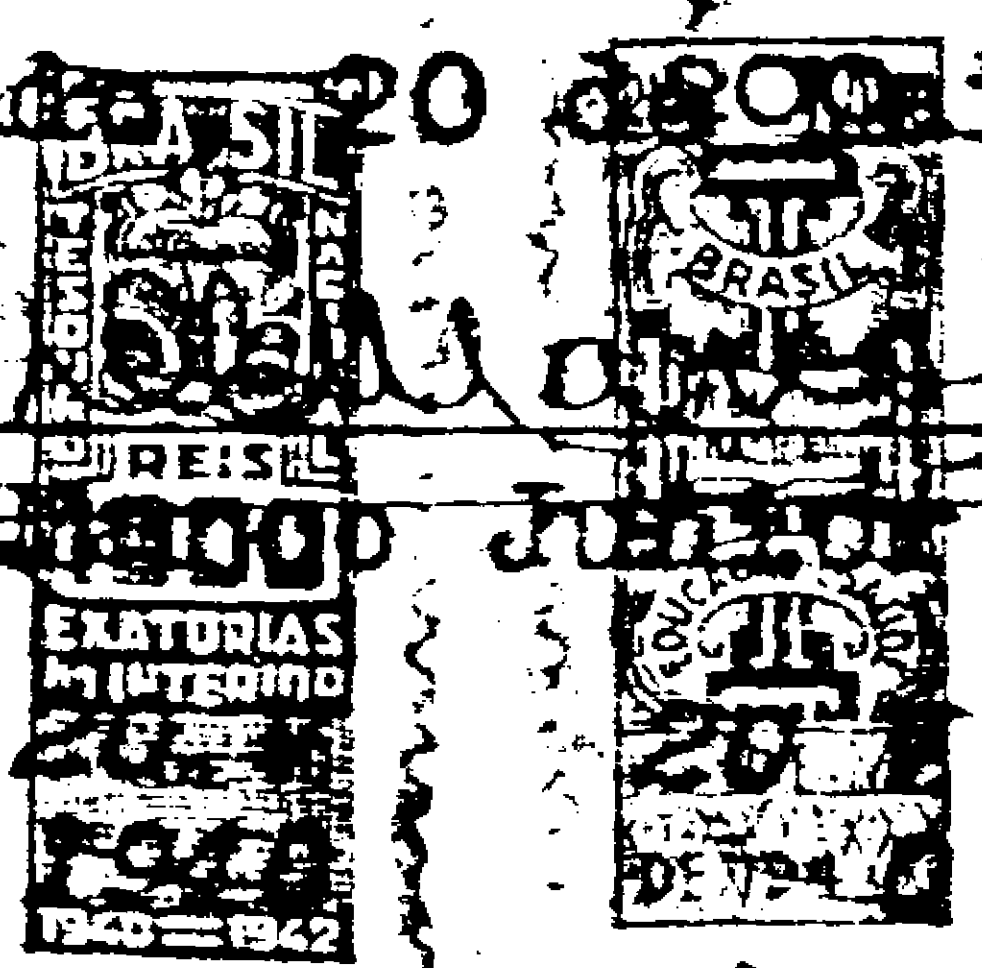
Stamp area containing:
- Stamps: 100, 200, 1000, 2000
- Date: Descalvado de Maio de 1940
- Signature: Director do Asylo de São Vicente de Paulo
- Box: NO TABELLÃO VEIJA - FOLHA S. DENTRO - 41 - SÃO PAULO

C O P I A DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1937.—*Aos vinte trez dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e sete, realizou-se em a nave da nossa Matriz, uma reunião extraordinaria da Sociedade de São Vicente de Paulo, (Conferencia de N. S. do Belem). Rezadas as orações de preceito, passou-se a ordem do dia, que era a da eleição da Directoria do Asylo de São Vicente de Paulo, em constituição, e bem assim a discussão dos Estatutos do mesmo Asylo. Foram lidas as emendas ao projecto de estatutos, offerecidas pela Comissão para isso designada e após varios debates, que serviram para elucidar pontos e artigos, foram os referidos Estatutos approvados, unanimemente. Passou-se em seguida á eleição da primeira Directoria do Asylo; para tanto, o Snr. Presidente suspendeu os trabalhos por alguns minutos, afim de que pudessem os presentes confeccionarem suas cédulas. Em seguida recolheram-se as cédulas em numero de 13 (treze), que foram conferidas em numero, depois do que passou-se á apuração, que deu o resultado seguinte: PARA DIRECTOR: Revmo. Snr. Pe. Luiz Soriano, com 10 votos; Snr. Antonio de Campos Camargo, com 2 votos e Snr. Carlos Pulici, com 1 voto. PARA MORDOMO: Snr. Lazaro Timotheo do Amaral, com 3 votos e Francisco Ravasi, Octaviano Camargo Junior, Juvenal Macedo, Vito Gaia Puoli e Ernesto Pinca, com 1 (um) voto cada um. PARA 1.º SECRETARIO: Snrs. Octaviano Camargo Junior, com 8 votos; Lazaro Timotheo Amaral, Francisco Ravasi, com 2 votos cada e Vito Gaia Puoli, com 1 voto. PARA 2.º SECRETARIO: Snrs. Oscar Ferreira Carvalho, com 6 votos; Vito Gaia Puoli, com 3 votos; Lazaro Timotheo Amaral, com 2 votos e Francisco Ravasi, com 2 votos. PARA THESOUREIRO: Snrs. Carlos Pulici, com 5 votos, Luiz de Campos, com 4 votos e Ernesto Pinca e Francisco Ravasi, com 2 votos cada um. Finda a apuração o Snr. Presidente proclamou eleita a Directoria do Asylo, composta dos nomes dos senhores, que mais votos obtiveram em a eleição ora procedida e que assim é : Director: P.º Luiz Soriano. 1.º Secretario: Snr. Octaviano de Camargo Junior. 2.º Secretario: Snr. Oscar Ferreira de Carvalho. Thezoureiro: Snr. Carlos Pulici e Mordomo: Snr. Lazaro Timotheo do Amaral. Em seguida o mesmo Snr. Presidente declarou empossada a novel Directoria, cujos membros, em sua maioria,

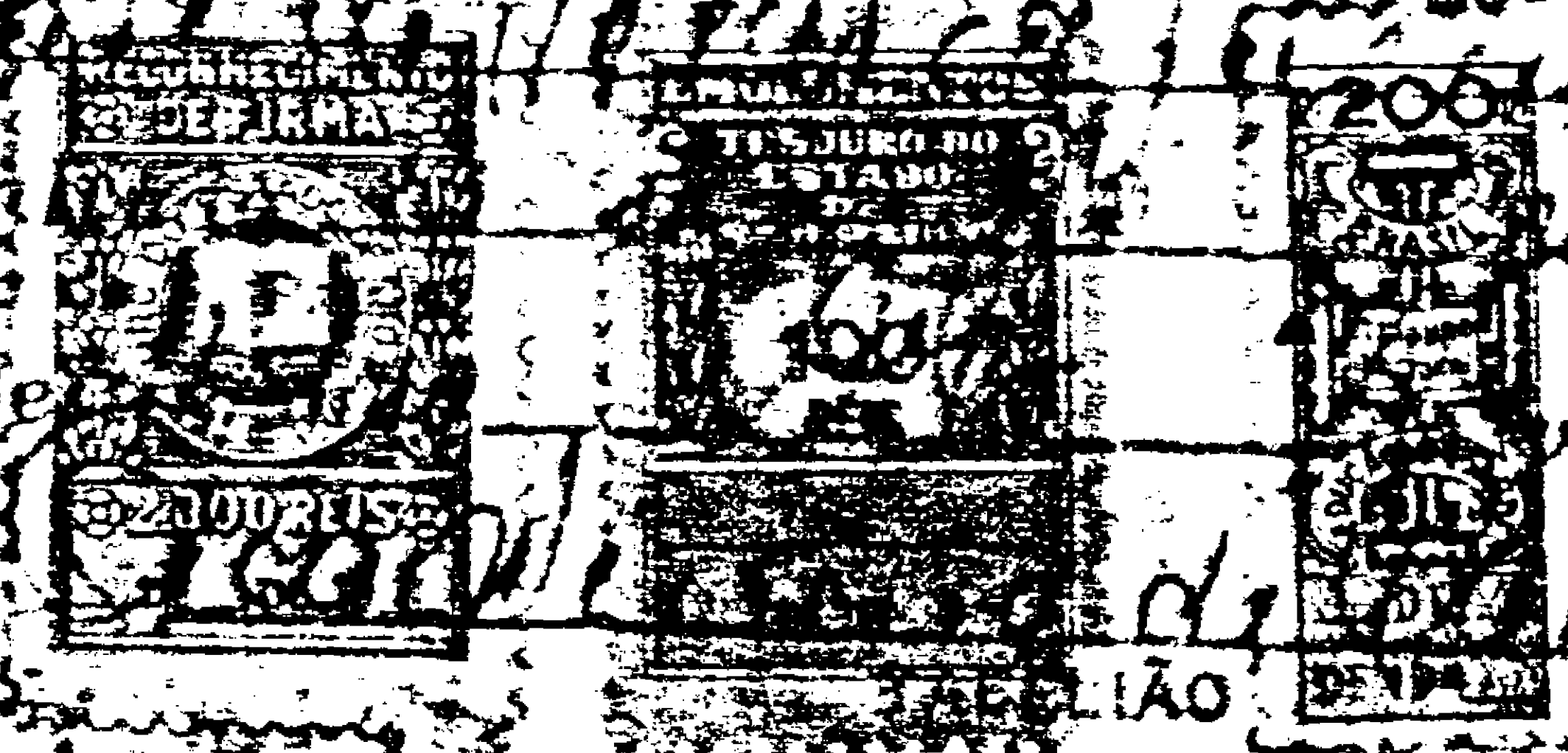
allí se achavam presentes, fazendo votos para que muito em breve fosse convertida em realidade, a erecção da Villa de S. Vicente de Paulo, que tão relevantes serviços ha-de prestar aos que della se socorrerem. Em nome da nova Directoria, falou o Revmo. Vigario Padre Luiz Soriano, que em seu nome e no dos seus companheiros, não só agradezia os votos dados, como tambem os votos formulados e a distincção da escolha de seus nomes para comporem a Directoria do Asylo de São Vicente de Paulo. Promettia ervidar os melhores dos seus esforços para que em progresso crescente fosse iniciada e completada a obra de amparo á pobreza desamparada deste municipio. Sem mais para ser discutido ou tomado em conhecimento dos presentes, foi pelo Sr. Presidente encerrada a presente reunião, apoz serem rezadas as orações de costume. Eu primeiro Secretario lavrei a presente acta, que depois de lida e discutida, será por todos assignada.—(aa) P.^e LUIZ SORIANO.—ANTONIO DE CAMPOS CAMARGO.—JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA E COSTA.—VITO GAIA PUOLI.—OCTAVIANO LUIZ DE CAMARGO JUNIOR.—JUVENAL LUZERIO DE MACEDO.—FRANCISCO RAVASI.—ERNESTO PINCA.—LAZARO TIMOTHEO DO AMARAL.—JOÃO GABRIELLI.—PHILADELPHO BARBOZA ADORNO.—MARTINHO VIEIRA LICIO.—JOSÉ CARLOS AFFONSO DE MOURA.—MANOEL FERREIRA GAIO.—LUIZ A. CAMPOS.—OSCAR FERREIRA DE CARVALHO. Era o que constava de dita Acta inscripta no Livro de Actas da Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferencia de Nossa Senhora dñ Belem, de Descalvado, ás folhas (11-v.) onze verso, (12) doze e (12-v.) doze verso, e para aqui bem e fielmente trasladada por Cópia, por mim 1.^o Secretario, que a dactylographiei, conferi e subscrevo na data abaixo.

Descalvado, 20 de Maio de 1940.

Raphael de Barros Junior
 (Raphael De Barros Junior - 1.^o Secretario).



Reconheço a *firma* *supra* *da* *Re*
 Descalvado, 20 de Maio de 1940.
 Em *te* *da* *verdade*.



RECIBO
 TABELLARIO VIEIRA
 41 - RUA DE S. BENTO - 41
 SAO PAULO - 41

Destribuido
 20 TABELLARIO de
 S. Paulo
Carvalho

ESTATUTOS

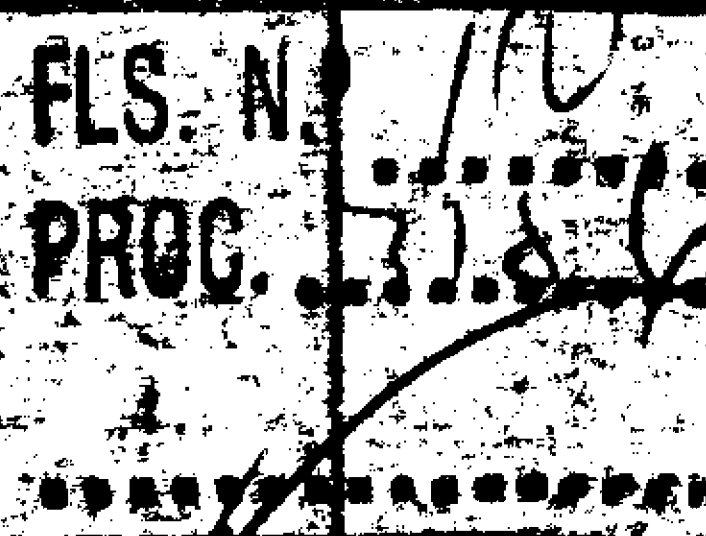
-- DO --

ASYLO DE SÃO VICENTE DE PAULO

CONFERENCIA DE NOSSA SENHORA DE BELEM

DESCALVADO

CAPITULO I



Art. 1º—O Asylo de São Vicente de Paulo, fundado em 25 de Julho de 1937, pela Conferencia de Nossa Senhora de Belem de Descalvado, onde tem sua sede, é uma obra especial da Sociedade de São Vicente de Paulo, representada no Brasil pelo Conselho Superior do Rio de Janeiro; neste Estado pelo Conselho Metropolitano de São Paulo; e nesta Diocese de Campinas, pelo Conselho Central, com sede em Campinas.

Art. 2º—Integrado no organismo da referida Sociedade observa o seu regulamento geral; mas afim de formar o seu patrimonio e administrar-o, bem como para regular suas relações com terceiros, esta obra adopta o presente Estatuto pelo qual se regerá.

Art. 3º—Constituem seus fins, amparar a pobreza e prestar-lhes a Caridade na forma do Capitulo terceiro, e o de prestar assistencia ás familias de pessoas contaminadas do mal de Hansen, existentes no municipio.

Art. 4º—O Asylo continua a depender da Conferencia de Nossa Senhora de Belem de Descalvado, mas, passará a ser dirigido pela sua particular Directoria conforme esta assignada infra; escolhida em a ultima assemblea realizada em 23 de Agosto de 1937.

Art. 5º—Consideram-se benfeitores os que de uma só vez doarem em valor ou em dinheiro a importancia superior a um conto de réis.

CAPITULO II

DIRECTORIA e ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º—O Asylo será administrado por uma Directoria assim constituida: Um Director, Um Secretario, Um segundo Secretario, Um Thesoureiro e Um Mordomo.

Art. 7º—A Directoria do Asylo será escolhida, sempre, dentre membros da Conferencia de Nossa Senhora de Belem de Descalvado.

Art. 8º—Os membros da Directoria do Asylo serão eleitos pelos confrades da Conferencia de Nossa Senhora de Belem e de outras que por ventura se formarem, em assemblea para este fim convocada.

§ 1º—Essa eleição far-se-á por escrutinio secreto.

§ 2º—Os membros que obtiverem a maioria de votos serão immediatamente empossados em seus cargos.

Art. 9º—O prazo do mandato da Directoria será de dois annos; as vagas definitivas serão preenchidas pelos mais votados na ordem de votação e de cargo; no caso de empate, pelo mais idoso.

Art. 10º—A Directoria é a representante do Asylo para com ter

terceiros, judicial, e extra-judicial, activa e passivamente. O seu organ éo respectivo Director para todos os effeitos, subsistindo e sua responsabilidade nos termos do mandato recebido.

Art. 11º—A Directoria como pessoa juridica, compete adquirir bens de qualquer natureza e os administrar, procurando sempre o interesse do Asylo; não poderá alienal-os ou oneral-os sem approvaçãõ prévia da Conferencia de Nossa Senhora de Belem de Descalvado.

Art. 12º—Annualmente, em Julho, a Directoria do Asylo apresentará o balancete e o submeterá a exame da Conferencia.

C A P I T U L O I I I

Art. 13º—Compete ao Director :

- 1º—Executar as deliberações da Conferencia.
- 2º—Convocar as reuniões da Directoria do Asylo.
- 3º—Assistir as reuniões da Conferencia.
- 4º—Visitar diariamente o Asylo.
- 5º—Velar pela fiel observancia destes Estatutos.

Art. 14º—Compete ao Secretario :

- 1º—Substituir o Mordomo durante o seu impedimento.
- 2º—Attender os serviços ordenados pelo Director.
- 3º—Ter em boa ordem os livros e papeis do Asylo.
- 4º—Executar tudo quanto lhe possa competir.

Art. 15º—Compete ao Segundo Secretario :—Substituir o Primeiro no seu impedimento.

Art. 16º—Compete ao Thesoureiro :

- 1º—Ter sob a sua guarda e responsabilidade o dinheiro do Asylo, valores e documentos.
- 2º—Saldar as contas autorizadas com o "Pague-se" do Director.
- 3º—Escripturar o livro Caixa, dando mensalmente um pequeno balancete.

Art. 17º—Compete ao Mordomo :

- 1º—Substituir sempre o Director.
- 2º—Fiscalizar o Asylo diariamente.
- 3º—Ouvir os asylados sempre que lhe quizerem fallar.
- 4º—Prover a dispensa.
- 5º—Verificar no mercado os preços e fazer compras.
- 6º—Receber os donativos e mantimentos offercidos ao Asylo.

C A P I T U L O I V

Art. 18º—No Asylo serão abrigados os indigentes de ambos os sexos, adultos e creanças do sexo masculino, quando acompanhados de seus paes.

Art. 19º—Os adultos poderão retirar-se quando bem entenderem a juizo da Directoria.

C A P I T U L O V

D I S P O S I Ç Õ E S G E R A E S

Art. 20º—Constituem o Patrimonio do Asylo :

- 1º—A área de terreno situada entre a Avenida Bom Jesus, rua

rua José Ferreira e duas outras ruas sem denominação, localizada nesta cidade, medindo 94 metros de frente por 86 ditos de frente nos fundos, perfazendo o total de 8034 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio da Parochia de Nossa Senhora de Belem, e ora doada por Sua Excia., o Ordinário da Diocese de Campinas, neste Estado, o Sr. Conde D. Francisco de Campos Barreto, á Sociedade de São Vicente de Paulo, (Conferencia de Nossa Senhora de Belem de Descalvado).

- 2º—Todas as bemfeitorias contidas nessa área de terra.
- 3º—As offertas tanto em dinheiro e titulos, assim como em bens immoveis que por outrem venha a receber.

Art. 21º—É dever da Directoria se esforçar para assegurar o augmento do patrimonio do Asylo.

Art. 22º—O Director do Asylo em seu relatorio annual presta rá minuciosamente seu relatorio do movimento e reverterá ao patrimonio do Asylo, os saldos que se verificarem.

Art. 23º—Extinguindo-se a sua Directoria ou querendo destruir a sua finalidade, será o Asylo e suas bemfeitorias entregues á Autoridade Diocesana de Campinas, que providenciara para a sua conservação ou a sua adaptação a fins de religião e caridade em beneficio da vida catholica da cidade.

Art. 24º—Os presentes Estatutos só poderão ser reformados ou alterados, em assemblea extraordinaria.

Art. 25º—Revogam-se as disposições em contrario.

Descalvado, 20 de Maio de 1940.

109
 Direção do Asylo de São Vicente de Paulo

Recebo da entrega de
109
 De *21* de *1940*
 em *10* de *1940*
 TABELLIÃO

Oscar Ferreira de Carvalho
 2º TABELLIÃO
 Descalvado - Estado de S. Paulo

RECONHECIMENTO
 TABELLIÃO DE S. BENTO - PAULO
 477
 VEIGA
 1940

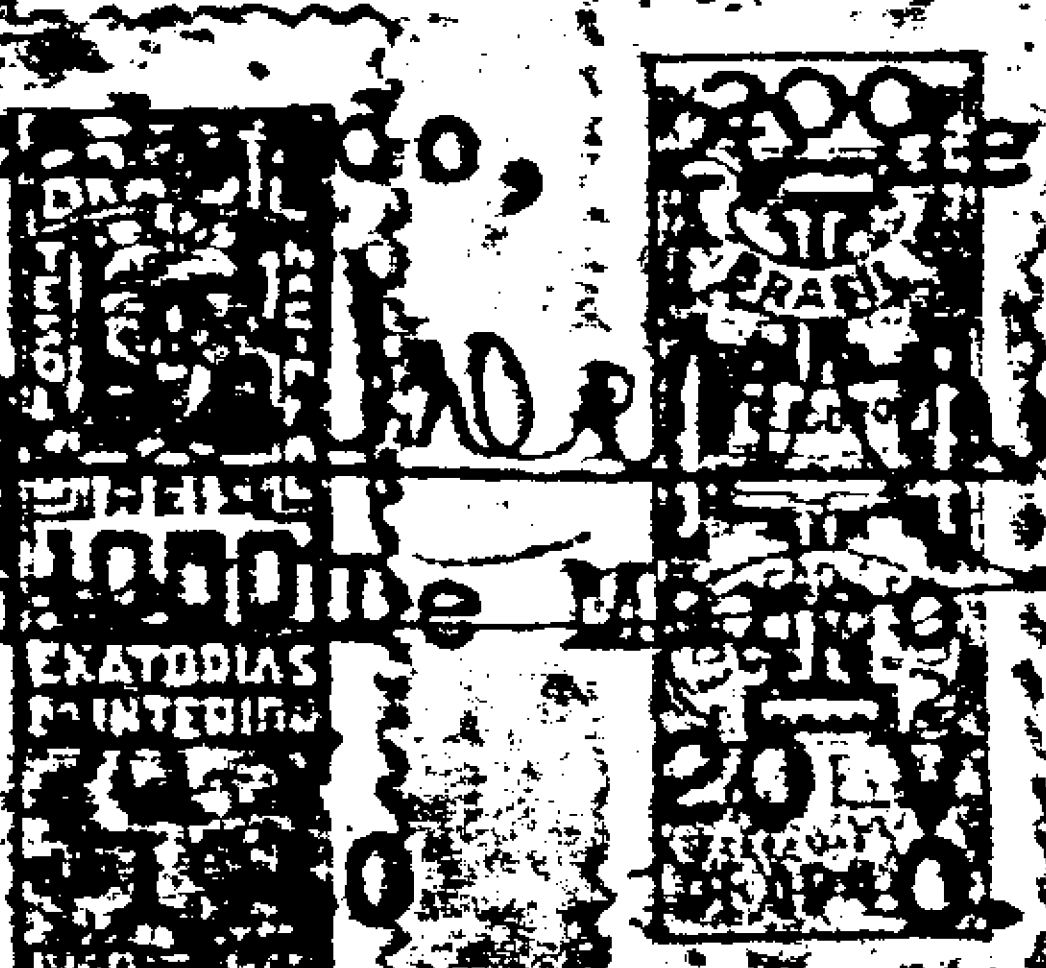
Cartoria Registral
 Descalvado
 10
 FL. N.º 1
 PROC. 311

Serventia Registral
Fls. 05
DESCALVADO (197)

FLS. N.º 2
PROC. 318

C O P I A DA ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA GERAL, COM PREVIA CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO, DIGO, 14 DE FEVEREIRO DE 1940.—Aos quatorze dias do mez de Fevereiro deste anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quarenta, realizou-se uma Assembléa extraordinaria geral, com prévia convocação, da Conferencia de Nossa Senhora de Belem. Presentes os Snrs. Confrades, o Revmo. Sr. Vigario, Padre Orestes Ladeira, recitou as orações do Manual. Pelo Presidente Sr. Oscar Ferreira de Carvalho foi submettida a apreciação dos presentes a conveniencia de se fazer nos Estatutos do Asylo de São Vicente de Paulo, uma pequena alteração no que diz respeito ás finalidades descriminadas no Artigo 3º, do Capitulo I (primeiro), para declarar que constituiria ainda objectivo do Asylo, dispensar auxilio e amparo ás familias dos hansenos, por ventura existentes neste municipio. E depois de aprovada a sugestão da alteração pretendida, passou-se á discussão dos termos que dessem conta da mesma modificação, annuindo todos á seguinte forma de texto: "Artigo 3º (terceiro).—Constituem seus fins, amparar a pobreza e prestar-lhes a caridade na forma do Capitulo terceiro, e o de prestar assistencia ás familias de pessoas contaminadas do mal de Hansen, existentes no municipio." Nada mais havendo a ser discutido, foram rezadas as orações finais e encerrada esta Assembléa extraordinaria geral, do que para constar lavrei a presente acta, que lida e achada conforme, vae assignada por todos os Srs. Confrades Vicentinos presentes. (aa) P.º ORESTES LADEIRA.—OSCAR FERREIRA DE CARVALHO.—LAZARO T. DO AMARAL.—JOÃO GABRIELLI.—LUIZ DE ALMEIDA CAMPOS.—ERNESTO PINCA.—JOSÉ RICARDO DA SILVA.—GUILHERME NEGRINI.—FRANCISCO RAVASI.—RAPHAEL DE MARCO JUNIOR." Era o que constava de dita Acta inscripta no Livro Actas da Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferencia de Nossa Senhora de Belem, de Descalvado, ás folhas (49-v.) quarenta e nove verso usque (50) —cincoenta, e para aqui bem e fielmente trasladada por Cópia, por mim 1º Secretario, que a dactylographiei, conferi e subscrevo na data abaixo.

Descalvado, 20 de Maio de 1940.
Raphael de Marco Junior
(Raphael de Marco Junior - 1º Secretario).



RO

DE TINTAS E VERNIZES S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. acionistas para, no dia 30 do corrente...

São Paulo, 11 de abril de 1940. A DIRETORIA. (23.653 - 50\$) 12, 15 e 17.

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO ITATIBENSE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria...

Itatiba, 13 de abril de 1940. A DIRETORIA. (23.351 - 70\$) 17, 18 e 19.

A PRAÇA

JESUS FERREIRA FERES, abaixo assinado, declara a esta...

São Paulo, 16 de abril de 1940. Jesus Ferreira Feres. (Firma reconhecida) (23828 - 50\$) 17-18-19

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA

JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO CERTIDAO

CERTIFICO que a "COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA", com sede nesta Capital...

SOCIEDADE ANONIMA RA'DIO TUPA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

TE DE PAULO - CONFERENCIA DE N. S. DE BELEM, DE DESCALVADO.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DENOMINAÇÃO E SEDE

Asilo de São Vicente de Paulo, de Descalvado, com sede em Descalvado - Estado de São Paulo - Diocese de Campinas.

DATA DA FUNDAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ESTATUTOS

A instituição foi fundada em 25 de julho de 1937, nesta cidade de Descalvado, do Estado de São Paulo - Diocese de Campinas...

FINS E CARATER DA INSTITUIÇÃO

Destina-se o Asilo de São Vicente de Paulo, fundado pela Conferência de Nossa Senhora de Belém de Descalvado...

ADMINISTRAÇÃO

O Asilo é administrado por uma Diretoria composta de um Diretor, dois Secretários, um Tesoureiro e um Mordomo...

REFORMA DOS ESTATUTOS

Os estatutos do Asilo só poderão ser reformados ou alterados, se a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada...

DISSOLUÇÃO COM A DECLARAÇÃO DO DESTINO DO PATRIMÔNIO

Extinguindo-se a instituição, passarão os bens do Asilo para a posse da autoridade Diocesana de Campinas...

DIRETORIA DEFINITIVA OU ATUAL

- 1o - Diretor: sr. Ernesto Pinca
2o-1o Secretário: sr. Francisco Ravasi
3o-2o Secretário: sr. Raphael De Marco Junior
1o - Tesoureiro: sr. Carlos Pulici
2o - Mordomo: sr. Lazaro Timotheo de Amaral.

RESPONSABILIDADE

Os membros integrante da Diretoria não assumem de qualquer responsabilidade referentemente a instituição, mas o respectivo Diretor, por ser o seu órgão para todos os efeitos...

Descalvado, 1o de março de 1940. O Diretor do Asilo, Ernesto Pinca.

RIDADE DIVINA

EXTRATO PARA O DOS ESTATUTOS

Denominação, sede e objeto Espirita "Caridade Divina" com sede e foro jurisdicção Capital de São Paulo...

Administração - O Centro será administrado por uma diretoria composta de quatro membros...

Representação - Compete ao Presidente representar o Núcleo judicial ou extrajudicialmente...

Reforma - A Assembleia Geral é o único poder competente para reformar os estatutos...

Dissolução - No caso de dissolução do Núcleo o seu patrimônio será doado a instituição de caridade...

Responsabilidade - Os sócios não respondem subsidiariamente por qualquer compromisso contratado pelo Centro. (23.353 - 40\$000) 17

SOCIEDADE MINERAÇÃO FURNAS S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a 25 de abril de 1940...

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO DOURADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ANUAL

São convidados os srs. Acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria anual, no dia 30 do corrente mês...

São Paulo, 13 de abril de 1940. Mario A. Pereira de Barros - Presidente. (23.695 - 75\$000) 14, 17, 20 e 23

ASSOCIAÇÃO MATEMÁTICA DE SAO PAULO

No balanço geral de 31 de dezembro de 1939 e publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente houve um...

Na demonstração da Receita e Despesa, na coluna de Despesa Ordinária, a verba de Combustíveis é de 44.312\$000.

DECLARAÇÃO A PRAÇA

Declaro que nesta data vendi aos srs. Vicente Vitagliano, Francisco Vitagliano Netto e Adolpho Filha, as máquinas de...

Ernesto Pinca Diretor do Asilo de São Vicente de Paulo. Includes a stamp with date 20/IV/40 and number 318.

Serventia Registrada
13

C O P I A DA ACTA DA INAUGURAÇÃO E BENÇAM SOLENNE DO ASYLO DE SÃO VICENTE DE PAULO.

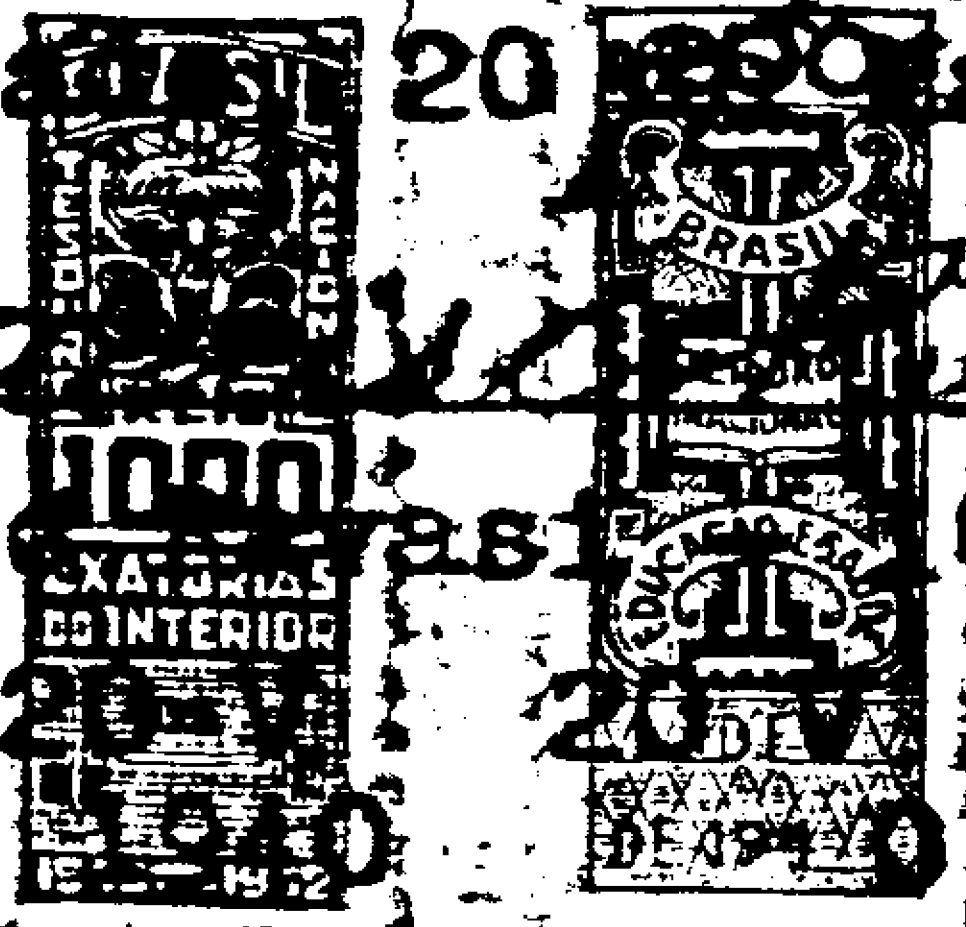
Aos dezeseite dias do mez de Junho do anno de 1900, S. Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e nove, nesta Parochia e comarca de Descalvado, Diocese de Campinas, esta sob a jurisdicção do Exmo. e Revmo. Snr. Bispo Diocesano, Conde D. Francisco de Campos Barreto e sendo Vigario desta Parochia o Revmo. Snr. Padre Orestes Ladeira, teve logar ás 15 horas, a bençam solenne e consequente inauguração do Asylo São Vicente de Paulo, de Descalvado. Presidiu o acto, ao que estiveram presentes as auctoridades locais, que para isso foram convidadas, e officiou o nosso mui estimado Bispo Diocesano Exmo. Revdmo. D. Francisco de Campos Barreto, que acolytado pelos Revdmos. Vigario e Padre Roque Francisco Netto, percorreu as dependencias do mesmo, lançando a Bençam em nome da Santissima Trindade, sendo acompanhado e assistido por varias pessoas da sociedade descaldense. Findo este acto, dirigiu-se o Exmo. Revmo. Bispo Diocesano a uma das dependencias do Asylo onde foi saudado pelo Exmo. Snr. Dr. José Candido de Oliveira e Costa, nosso preclaro Promotor Publico e Vice-Presidente da Conferencia de N. S. de Belem. Falou S. Excia. em nome da Sociedade de São Vicente de Paulo, exaltando os meritos espirituales que advem da pratica verdadeira da Caridade Christian, o que é para o bom, digo, para todo o bom Vicentino a melhor paga que possa desejar. Respondendo e agradecendo aquella saudação, o Exmo. Revmo. Bispo Diocesano, disse da alegria que sentia em poder Benzer e inaugurar aquelle predio que ira abrigar tantas almas christans, que vão receber o agasalho, a manutenção não só material como espiritual, e, que seria de futuro um centro de piedosas orações a Deus N. Senhor, para que Elle animasse sempre mais a todos os que se desvelam na pratica da san e verdadeira Caridade Christian. Dava a todos sua Bençam que estenderá a toda sua parochia de Descalvado. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente que vae por todos assignada. —(aa) + FRANCISCO, BISPO DE CAMPINAS. — P.^e ORESTES LADEIRA. — Padre LAZARO MUTSCHELE. — M. URAEZ. — P.^e LUIZ SORIANO. — P.^e ROQUE F. NETTO. — CARLOS PULICI. — JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA E COSTA. — S. COLLETES. — ANTONIO DE CAMPOS CAMARGO. — OSCAR F. CARVALHO. — VITO GALA PULLI. — LAZARO TIMOTHEO DO AMARAL. — LUIZ DE ALMEIDA CAMPOS. — JOÃO GABRIELLI. — FRANCISCO RAVASI. — RAPHAEL DE MARCO JUNIOR. — JOSÉ CARLOS

FLS. N.º
PROC. 3

ATTONSO DE MOURA.—ALBERTO TESSARI.—GUILHERME NEGRINI.—PHILADELPHO
 BARBOSA ADORNO.—JOÃO VEN RAMINI.—FRANCISCO ILDEFONSO RODRIGUES.—
 OCTAVIANO PINCA.—ANGELO CERANTOLA.—AMBROSIO PIEROBOM.—ANTONIO MED
 KI.—JOÃO BAPTISTA BRAMBILLA.—ANTONIETTA PULICI.—HESPERIA PULICI.
 —VICTORIO SALOMÃO.—GABRIELA CEREDA.—LYDIA FERREIRA.—M. APARECIDA
 CEREDA.—ALICE MALACARNE.—AUREA M. FERREIRA.—FERNANDO CURY.—JOA
 QUIM ALVES ARANHA.—O carteiro JOÃO TIMOTHEO DO AMARAL.—PEDRO ELIAS
 —JOSÉ CUSTODIO DE OLIVEIRA.—LAZARO DRESLER.—JOAQUIM LEME FONSECA.
 —MAURY TIMOTHEO DO AMARAL.—IRENE ELIAS.—A. L. FABIANO.—VICTORIO
 CASATI.—RAPHAEL TODESCAN.—PEDRO PELOSI.—BERNARDO PAULO METZENTHIN
 —Dr. ANTENOR FERREIRA DE CARVALHO.—RAPHAEL DE MARCO.—GERSON ALFIO
 DE MARCO.—CARLOS.—OLIVIO PINCA.—BERNARDO DIAS RODRIGUES.—OLIVY
 PIELOSI.—EUGENIO NOSENZO.—BENEDICTO BARBOSA ADORNO.—FRANCISCO JO
 SÉ DOS SANTOS.—MARIA BESTETTI DE CAMARGO.—ALICE BESTETTI.—ENID MA
 RIA BESTETTI.—ASTIR ELIAS.—ERNESTO PINCA, Secretario." Era o que
 constava de dita Acta inscripta no Livro de Actas do Asylo de São Vi
 cente de Paulo, da Conferencia de Nossa Senhora de Belem de Descal
 vado, ás folhas (5) cinco usque (6-v) seis verso, e para aqui bem e
 fielmente trasladada por Cópia, por mim 3º Secretario, que a dactylo
 graphel, conferi e subscrevo na data infra.

Descalvado, 20 de Maio de 1940.

Francisco de Assis, Secretario do Asylo



Reconheço a fidedignidade da cópia de
 Marta Suelly de Carvalho
 Descalvado, 100/1, de 1940
 (Estado de S. Paulo)
 Em testemunho da verdade
 Oscar Ferreira de Carvalho
 TABELIÃO

Serventia dos
 Bel. Clau.
 Marta Suelly de Carvalho
 Nivaldo Francisco de
 Fernando Antonio de
 Descalvado

Selos e Taxa Recolhidos
 por Verba
 Reconhecer Firma
 no 69 Tabelião
 Rua São Paulo, 41

REGISTRO NO
 TABELIÃO DE
 S. PAULO - 41

Tabelião de Artigos e
 Esc. S. Paulo
 Descalvado Est. S. Paulo
 D= 1,81

Oscar Ferreira de Carvalho

2º TABELIÃO

Descalvado - Estado de S. Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia de... 07... fls
 é reprodução autêntica... nesta Serventia
 Registro de P. Jurídicas... Comarca...
 Descalvado - (SP), 13 de março de 1997.

**Ata da Assembléa Extraordinária da Sociedade de
São Vicente de Paulo de Descalvado**

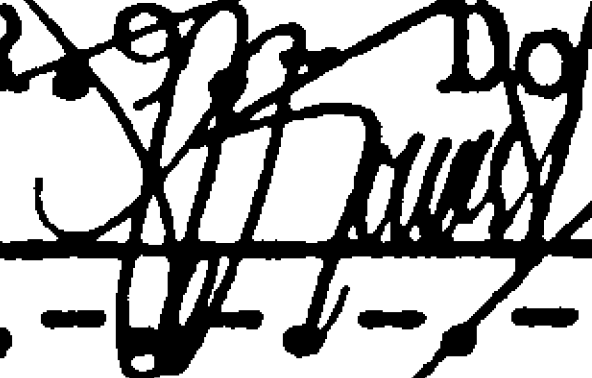
Fls. 08
DESCALVADO 1997 14

FLS. N.º 15
PROC. 3.186

Aos doze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Sociedade de São Vicente de Paulo, em uma das dependências do Asilo, às 14:30 horas, sob a presidência do Sr. João da Silva Freitas; presidente do Conselho Central, que após as orações de costume, deu por aberta à presente assembléa; agradecendo a todos pela presença e agradecendo também a diretoria que está saindo e, ao mesmo tempo, agradecendo a que toma posse nesta data; enalteceu a amizade que existe entre todos. Após, passou a palavra ao Sr. Mario Nelson Jordão, presidente que sai, para anunciar o novo presidente da Obra Unida ou Asilo São Vicente de Paulo, o Sr. Antonio Tarciso Miranda; tomando a palavra, anunciou os membros que compõem a sua nova diretoria, para o quadriênio de 1997 a 2000, que é a seguinte: Presidente - Antonio Tarciso Miranda; Vice-presidente - Geraldo Marcatto; 1º Tesoureiro - Pedro Carlos C. Cazarim; 2º Tesoureiro - Geraldo Santana da Cunha; 1º Secretário - Roberto Carlos Ricci; 2º Secretário - João Rubens Gouvêa; Vogal - Mario Nelson Jordão. Após a apresentação de todos os membros da diretoria, o Sr. João da Silva Freitas, presidente do Conselho Central de Limeira, deu posse à nova diretoria; e logo após, colocou a palavra livre, da qual, alguns membros fizeram colocações e perguntas ao Sr. presidente da Assembléa. Depois, o Sr. presidente tomou a agradecer a todos pela presença e aconselhou a todos a continuarem como apóstolos de Cristo; com dedicação e amor ao próximo. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a presente Assembléa, pelo Sr. presidente e eu João Rubens Gouvêa, secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos, se estiver conforme.

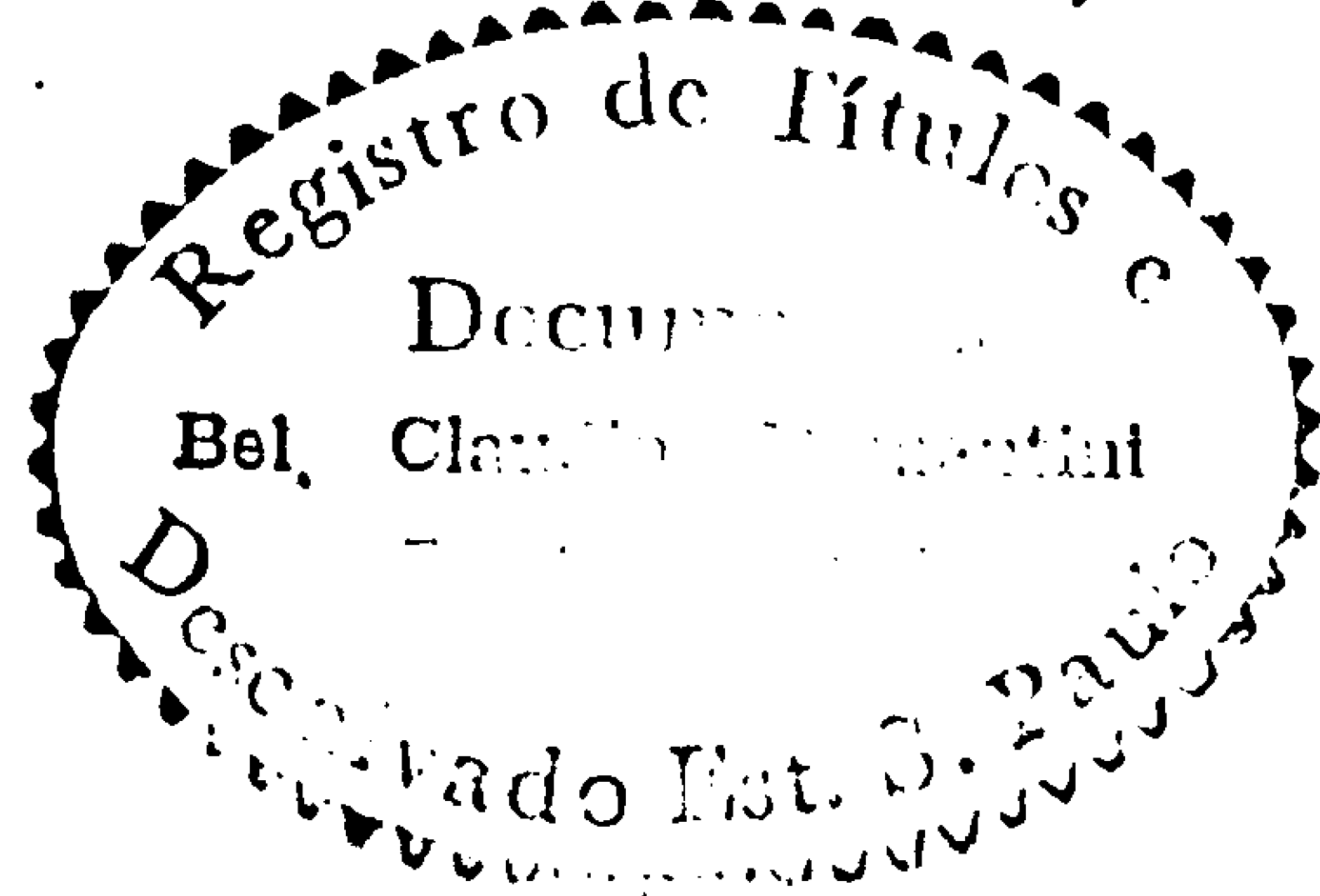

João Rubens Gouvêa

CERTIDÃO

Certificado que as presentes ATAS foram arquivadas hoje, juntamente com os Estatutos do ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO, devidamente registrado neste Cartório no Livro A-1, de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 11, sob nº R. 93 Dou - fe. - Descalvado, 24 de fevereiro de 1997. Eu,  Escrivão, subscrevi e assino.....


CLAUDIO ROMANTINI
Escrivão

Receber a Taxa Recolhida
por Verba
Reconhecer
no 8º Tabelião
Rua São P.





FLS. N.º 16
PROC. 3186

Certificado de registro

Entidade mantenedora

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Endereço

AV. Bom Jesus, nº 688

DESCALVADO

CGC

47.546.064/0001-56

Nº de registro

0351

Data de validade

31 de maio de 1997

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 21 de julho de 1941, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

PARTICIPE DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de maio de 1995



HAMILTON NELSON DAVID
R. E. 1.717.412
Diretor Técnico de Divisão Regional

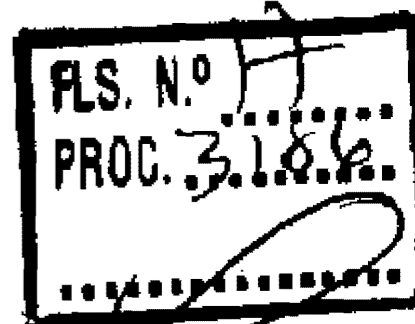
11.02.03.0001
IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP (ESCREVENTE)

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 25 de Julho de 1937

C. G. C. 47.546.084/0001-56

AVENIDA BOM JESUS N.º 688 — TELEFONE 83-1537 — CEP 13.690-000 — DESCALVADO — SP



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1996

No decorrer do ano de 1996 o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, sito à Avenida Bom Jesus nº 688 em Descalvado, Estado de São Paulo, prestou atendimento a quarenta idosos de ambos os sexos proporcionando-lhes, para seu bem estar social, boa saúde e bons hábitos higiênicos:

ALIMENTAÇÃO: Refeições balanceadas, com controle dietético quatro vezes ao dia.

SAÚDE: O ambulatório da entidade conta com a visita de um médico uma vez por semana e um auxiliar de enfermagem diário, prestando serviços de primeiros socorros, medir pressão e entrega de medicamentos aos idosos que necessitam acompanhamento médico. O auxiliar de enfermagem orienta os zelados quanto a higiene e importante para seu bem estar.

Foram encaminhados no ano para internação na Santa Casa vinte idosos; para Oftamologia quatro idosos; tratamento dentário dois idosos e Fisioterapia dez idosos.

TERAPIA OCUPACIONAL: Para o preenchimento do tempo ocioso, os idosos colaboram no jardim, horta e refeitório na entidade.

LAZER: Foram organizados passeios nas praças da cidade, participaram dos forrós nos finais de cada mês na própria entidade, alguns visitaram seus familiares, diariamente assistem televisão e ouvem rádio.

CELEBRAÇÕES: Participaram das datas festivas, páscoa, dia das mães, dos pais, natal e aniversário mensal. No final do mês abril começo de maio realizou-se a "Festa da Caridade" a fins de arrecadar fundos para a entidade suprir suas necessidades no

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 25 de Julho de 1937

C. G. C. 47.546.064/0001-56

AVENIDA BOM JESUS N.º 688 — TELEFONE 83-1537 — CEP 13.690-000 — DESCALVADO — SP

17

FLS. N.º 18
PROC. 7184

decorrer do ano 96 e 97.

ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL: Os idosos receberam assistência Espiritual dos membros da Pastoral da Saúde e dos Vicentinos.

GRUPO DE VOLUNTÁRIAS: O grupo trabalhou na organização do roupeiro, reforma e consertos de roupas. Organizou uma tarde de chá e um Bazar com o fundo arrecadado, doaram roupa de cama para os zelados.

PREFEITURA MUNICIPAL: Participou no ano de 1.996 com a doação de alimento para café, lanche e jantar. Quando necessário a Promoção Social doou os medicamentos existentes em sua farmácia.

CONSTRUÇÃO: A comissão constituída para angariar fundos, a serem colocados na construção dos novos dormitórios, continuam a trabalhar para seu madeiramento e acabamento, sem previsão de término a certo prazo.

Descalvado, 09 de janeiro de 1997.


Antonio Farciso Miranda

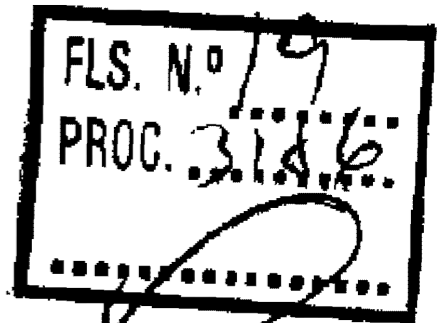
- Presidente -

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 25 de Julho de 1937

C. G. C. 47.546.064/0001-56

AVENIDA BOM JESUS N.º 688 — TELEFONE 83-1537 — CEP 13.690-000 — DESCALVADO — SP



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 1995

O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, sito à Avenida Bom Jesus, 688 em Descalvado, Estado de São Paulo, atendeu no ano quarenta idosos de ambos os sexos, oferecendo-lhes:

ALIMENTAÇÃO: foram servidas quatro refeições diárias com controle dietético e balanceado.

SAÚDE: para o atendimento ambulatorial na entidade foram contratados através da Prefeitura Municipal, um médico que atende uma vez por semana na obra e quando se fizer necessário; uma auxiliar de enfermagem por seis horas diária. Todos os idosos passaram por consultas médicas no exercício de 1995, sendo que dezesseis foram encaminhados para internação na Santa Casa local, dois foram encaminhados para oftalmologia, dois para tratamento dentário e cinco para fisioterapia.

TERAPIA OCUPACIONAL: para preenchimento do tempo ocioso, os idosos participaram dos trabalhos na horta, jardim, refeitório e lavanderia, na própria entidade.

LAZER: os idosos participaram das comemorações da "Semana dos Idosos" no Centro do Trabalhador em Descalvado; forros nos finais de cada mês, organizados por um grupo de voluntários da obra; diariamente assistem televisão, ouvem rádio e lêem jornais.

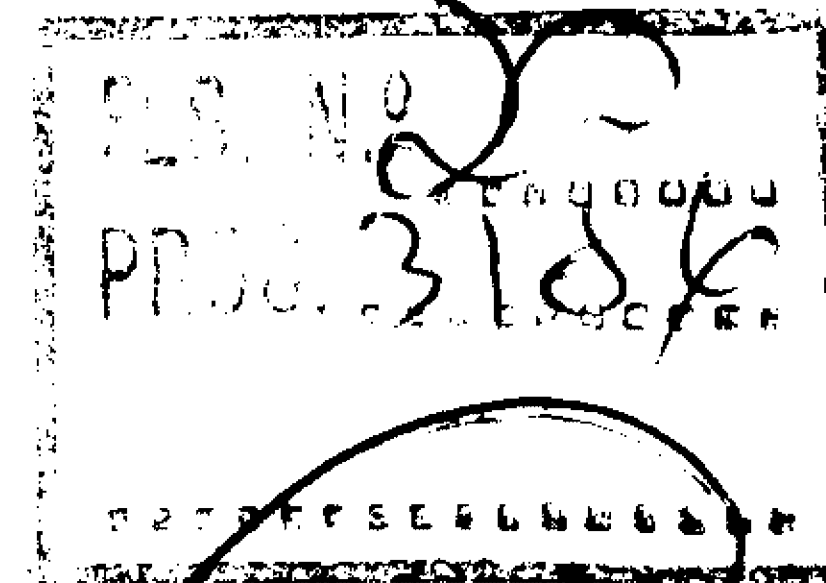
COMEMORAÇÕES: foram comemoradas as datas festivas: páscoa, dia das mães, dos pais, natal e aniversários mensal. Com a finalidade de arrecadar fundos para a entidade, no mês de junho, aconteceu a "Festa da Caridade".

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 25 de Julho de 1937

C. G. C. 47.546.064/0001-56

AVENIDA BOM JESUS N.º 688 — TELEFONE 83-1537 — CEP 13.690-000 — DESCALVADO — SP



CONSTRUÇÃO: no exercício de 1995, foi constituída uma comissão, formada por membros da comunidade, com a finalidade de arrecadar fundos e doações para construir na obra novos dormitórios.

ASSISTÊNCIA ESPIRITUAL: os idosos receberam através da Pastoral da Saúde e Vicentinos da obra, assistência espiritual.

PREFEITURA MUNICIPAL: atendeu a entidade, enviando alimentação diária para café, lanche e jantar (ou quando necessário). Quando solicitado, medicamentos através da Promoção Social.

GRUPO DE VOLUNTÁRIOS: que presta serviços na entidade, contribuiu para a organização dos roupeiros, reformas e consertos de roupas, atendendo à solicitação dos internos e do Asilo.

Descalvado, 05 de janeiro de 1996.

- MÁRIO NELSON JORDÃO -

PRESIDENTE

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 25 de Julho de 1937

C. G. C. 47.546.064/0001-56

AVENIDA BOM JESUS N.º 688 — TELEFONE 83-1537 — CEP 13.690-000 — DESCALVADO — SP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1994

O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de assistência aos Idosos desamparados, situa-se à Av. Bom Jesus nº 688 em Descalvado - Estado de São Paulo, atendeu no ano de 1994, quarenta internos de ambos os sexos oferecendo-lhes:

- ALIMENTAÇÃO : Foram servidas quatro refeições diárias com controle dietético individuais e balanceado.

- SAÚDE: No ambulatório existente na Obra foram atendidos todos os casos de Primeiro Socorro sendo que no decorrer do ano todos os internos passaram por consulta médica e exames de rotina no Centro de Saúde local, sendo também encaminhados para internações na Santa Casa cinco internos no ano, um encaminhamento para Neurologista em São Carlos através do SUS e um encaminhamento para Oftalmologista em Pirassununga.

- TERAPIA OCUPACIONAL: Os Idosos participaram duas vezes por semana de segunda e quarta-feira do Grupo da Terceira Idade na Obra tendo como Orientadora uma Professora cedida através do Fundo Social Municipal, desenvolvendo as atividades a seguir:

- Pintura em cerâmica
- Crochê
- Costura e Reforma
- Horta e Jardinagem

- LAZER: Foram realizados passeios na zona rural, praças e Clubes do Município. Excursões em comemoração à Semana do Idoso para Porto Ferreira e São Carlos, onde participaram de palestras com médico geriatra, brincadeira dançante e lanche comunitário. Foram realizados no ano cinco fóruns dançantes nas tardes de domingo na entidade. T.V. e Rádio diariamente.

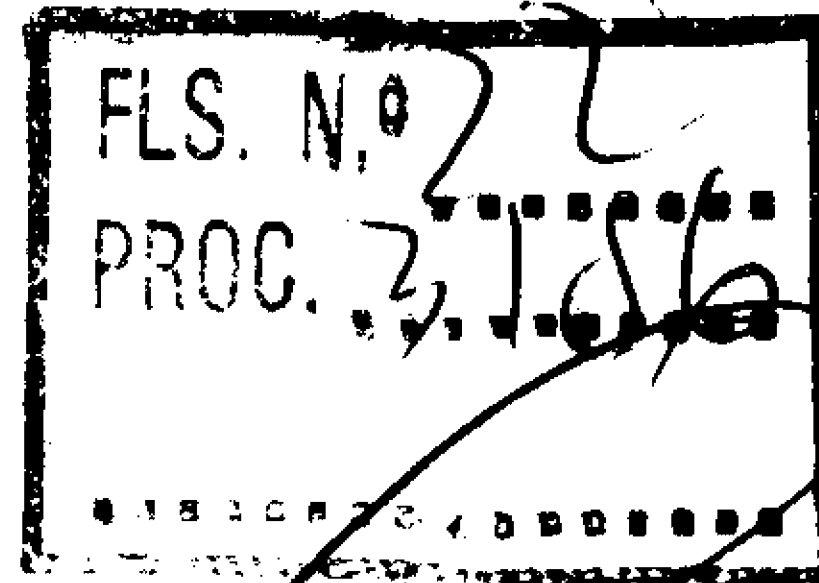
- COMEMORAÇÕES: As datas festivas como: dia das Mães, dos Pais, Natal, Ano Novo e aniversários mensais são comemorados com a participação de um Grupo de Voluntárias da Comunidade.

ASILO DE SÃO VICENTE DE PAULO

Fundado em 25 de Julho de 1937

C. G. C. 47.546.064/0001-56

AVENIDA BOM JESUS N.º 688 — TELEFONE 83-1537 — CEP 13.690-000 — DESCALVADO — SP



No mês de maio foi realizada a Festa da Caridade nas dependências da entidade em prol dos internos .

No Mês de dezembro foi realizado um Bazar de roupas usadas e cerâmica (artezanato realizados pelos idosos internos) no decorrer do ano.

Descalvado, 05 de março de 1995.

- MARIÓ NELSON JORDÃO -

- Presidente -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

CARTÓRIO DE NOTAS - DESCALVADO - SP
Carlos Aparecido Lazariani - Tabelião
Insc. 009.1210

22
FLS. 023
3186



ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

recebido
1997
10
DR. JOSÉ ANTONIO TODESCAN GABRIELLI
ESCRIVENTE

DR. JOSÉ ANTONIO TODESCAN GABRIELLI,
Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, através o presente, concede às pessoas abaixo descritas, o presente **atestado de idoneidade moral**, reconhecendo serem pessoas de ilibada idoneidade perante a comunidade desta cidade, nada sabendo contra os mesmos que possa desaboná-los, e merecedores da gratidão deste Executivo Municipal pelos relevantes serviços prestados perante o Asilo São Vicente de Paulo, entidade filantrópica, sediada nesta urbe, à Avenida Bom Jesus, nº 688, reconhecida de utilidade pública, através a Lei Municipal nº 1.333, de 22 de junho de 1.993, sendo todos integrantes da Diretoria do referido Asilo, cujas pessoas, a seguir qualifica-se-as:

a) ANTONIO TARCISO MIRANDA

Cargo: Presidente

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Contabilista

Endereço: Rua José Ferreira, 991

Cédula de identidade: 3.152.486

Cadastro Pessoa Física: 201.820.908-68

b) GERALDO MARCATTO

Cargo: Vice-Presidente

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: representante Com. Autonomo

Endereço: Rua José Quirinio Ribeiro, 578

Cédula de identidade: 3.267.889

Cadastro Pessoa Física: 073.627.658-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.E.P. 13690-000

23

24
11033786

c) **ROBERTO CARLOS RISSI**

Cargo: 1º Secretário

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Economista

Endereço: Rua Bezerra Paes, 1443

Cédula de Identidade: 4.884.785

Cadastro Pessoa Física: 263.192.928-49

d) **JOÃO RUBENS GOUVEIA**

Cargo: 2º Secretário

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Bancário

Endereço: Rua Cel. Arthur Whitaker, 677

Cédula de Identidade: 4.799.679

Cadastro Pessoa Física: 140.859.768-38



NOTAS - DESCALVADO - SP

Carlos Lazzarini - Titular
Fones: 533.1210

11 ABR 1997

CARLOS APARECIDO LAZZARINI
(ESCREVENTE)

e) **PEDRO CARLOS CASSIAVILANI CAZARIM**

Cargo: 1º Tesoureiro

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Representante Comercial Autonomo

Endereço: Rua Euclides da Cunha, 457

Cédula de Identidade: 5.599.160

Cadastro Pessoa Física: 125.932.148-72

f) **GERALDO SANTANA DA CUNHA**

Cargo: 2º Tesoureiro

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua José Bonifácio, 546

Cédula de Identidade: 4.101.422

Cadastro Pessoa Física: 263.187.098-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.E.P. 13690-000

24

g) **MÁRIO NELSON JORDÃO**

Cargo: Vogal (mordomo)

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Eletricitário (Aposentado)

Endereço: Rua Bezerra Paes, 1148

Cédula de Identidade: 2.576.337

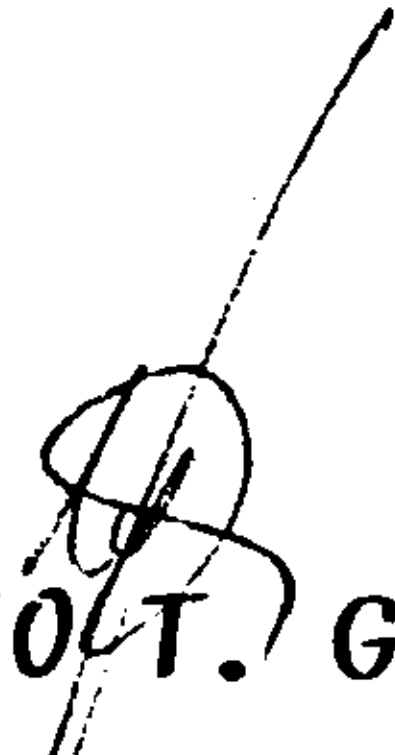
Cadastro Pessoa Física: 140.904.818-72

25
31.6.
[Handwritten signature]

Sendo o que tinha a constar no presente, ratifico os expressos termos deste atestado, reconhecendo a idoneidade moral dos Senhores supra descritos e qualificados.

Por ser verdade, firmo o presente.

Descalvado, 03 de abril de 1.997.


DR. JOSÉ ANTONIO T. GABRIELLI - (LITO)
PREFEITO MUNICIPAL



DE NOTAS - DESCALVADO-SP
Mário Lazariani - Tabelião
Fones: 533.1210

conforme
do que dou fé
SERVIÇO PÚBLICO DE AUTENTICIDADE
1 - recebido
11 ABR 1997
119
MÁRIO LAZARIANI

É claro que o vereador Edevaldo não poderia gostar, pois é responsabilidade do município manter esta fiscalização, dia-a-dia e não esperar pelas denúncias.

O governo passado do "Nota 10" levou 4 anos para tentar resolver o problema e não resolveu. Será que teremos mais 4?!

FALANDO EM FISCALIZAÇÃO...

Foi oportuna a indicação do vereador, médico Rubens Resende, quanto à Prefeitura regularizar a situação dos proprietários de imóveis que estão em desacordo com a lei. Isto é muito bom, pois a pessoa definitivamente coloca o seu imóvel em ordem e ganha com isto o proprietário e a Prefeitura nas cobranças de mais impostos. Mas é preciso deixar claro que mais uma vez essas irregularidades passarão aos olhos do Palácio e a pergunta é: Até quando as pessoas vão construir, ampliar seus imóveis em desacordo com a lei aos olhos do Palácio do Povo?

PRESENÇA DA POPULAÇÃO NA CÂMARA É MAIOR NESTA LEGISLATURA

Nota-se nesta Legislatura que a cada dia vem aumentando a presença da população, representada por moradores de diversos bairros da cidade, para assistir às sessões da Câmara Municipal, ordinariamente, todas as segundas-feiras.

É bom a população ir sabendo, além da imprensa que sempre publica o que aconteceu de mais importante, tudo que se passa com nosso Legislativo, aprendendo assim quem colocar lá dentro!

APERTAR AINDA MAIS OS CINTOS

O Palácio do Povo vai experimentar agora, nos próximos meses, uma experiência ainda não vista pela nova administração, que é viver daqui para frente, até o ano que vem sem a entrada de receitas de impostos municipais como IPVA, IPTU e outros. Daqui para frente somente ICMS, Fundo de Participação e mais nada!

Segundo fontes, o Palácio ainda tem pesadas dívidas do "Nota 10". Muita gente agora aguarda com expectativa qual a fórmula mágica do Lito, que segundo dizia, até o meio do ano liquidaria as dívidas.

DE VILÃO A VÍTIMA

A questão das dívidas do Palácio do Povo ainda não está bem explicada, pois pagar 900 mil reais em dois meses, é muito dinheiro para uma Prefeitura como a de Descalvado.

O prefeito Lito, de forma nenhuma, quer passar a imagem que seu antecessor, o "Nota 10", deixou a Pre-

publicações das matérias do Palácio do Povo e sim o assessor de governo, Sérgio Franco de Lima.

- A última testemunha a ser ouvida será o diretor deste jornal no próximo mês de abril.

- O ex-prefeito Mauro de Lima renovou o seu mandato na Coperguaçu por mais 3 anos. Este prazo vence às vésperas das eleições municipais, e aí vai a pergunta: Mauro de Lima fica por mais um período na Cooperativa ou dá lugar a outro?

- Se sair da Coperguaçu daqui a 3 anos, certamente estará disputando duas coisas: a candidatura a prefeito com o "Nota 10", e ainda com o "Nota 10" o Ricci para ser seu vice.

- A vereadora Ângela não gostou nada dos comentários que estão na cidade de que ela vai sair do PMDB. A vereadora negou e disse que está bem com o partido.

- O problema da vereadora é que ela faz elogios frequentes à administração do Palácio do Povo, motivo pelo qual muita gente passou a desconfiar.

- Dentro do Palácio do Povo a ordem é, aos poucos, trazer a vereadora para a situação. Por isso, ela está sendo atendida em quase tudo o que pede.

- O vice prefeito Cacinho disse esta semana que não vai responder nada diretamente ao vereador Ancetti. "O vereador está incomodado com o meu trabalho", disse Cacinho.

- Cacinho disse ainda que tudo que tiver de fazer, será pela justiça.

- Em resposta ao vereador Luiz Carlos quanto ao número baixo de indicações por ele apresentadas, Becão disse o seguinte: "O importante é qualidade e não quantidade."

- O vereador Luciano chamou Ancetti praticamente duas vezes de mentiroso, uma pela questão da água negada para a Granitubo e outra em relação a quanto ganha a mulher do vice-prefeito.

- Ancetti disse esta semana que o vereador Luciano cavou sua sepultura ao defender o vice-prefeito e agora a coisa é pessoal.

- Entre discussões pessoais ou problemas de fato do município, hoje na Câmara a coisa está definida assim: Ancetti X Luciano e Luiz Carlos X Becão. Por fora, contra os oposicionistas, corre o presidente Henrique do Nascimento. Os demais vereadores, pelo menos até agora, não estão se metendo na briga.

- O Palácio do Povo certamente apóia esta briga que esta se iniciando, pois virará pessoal e com isto a oposição esquece um pouco o Palácio do Povo.

- Se o vereador Becão sonhava com a presidência da Câmara com os votos da oposição, agora pode esquecer.

PROC. 378
Este prazo vence

Asilo São Vicente de Paulo

25

Demonstrativo do resultado do exercício encerrado 31/12/96

CRÉDITO

Donativos	15.343,96	
Renda quermesse	6.067,00	
Renda leilão	4.865,00	
Aluguel	2.914,40	
Receitas diversas	2.565,50	
Verba Prefeitura Municipal	1.000,00	
Reembolso C.P.F.L.	<u>889,31</u>	33.645,17

DÉBITO

Anúncios e publicações	40,00	
Combustíveis e lubrificantes	343,15	
Despesas com veículos	107,70	
Despesas diversas	1.574,51	
Donativos e contribuições	450,00	
Despesas com cartório	14,00	
Despesas com manutenção	280,93	
Despesas assist. empresarial	500,00	
Força e luz	2.761,77	
Material de escritório	21,99	
Material de consumo	912,74	
Material de limpeza,	1.840,09	
Salários	8.467,00	
Telefone	614,33	
13º salário	365,00	
Despesas com mão-de-obra	1.220,00	
Gêneros alimentícios	5.292,50	
Medicamentos	4.537,44	
Consertos e reparos	573,00	
Material para reforma	5,50	
Despesas quermesse	1.622,80	
Armarinhos	108,40	
Material de construção	473,60	
Consórcio Funerária	<u>630,00</u>	32.754,45

Diferença entre receita e despesa que hora se transfere para patrimônio 890,72

Descalvado, 31 de Dezembro de 1996

MÁRIO NELSON JORDÃO

- Presidente -

ANTONIO T. MIRANDA

- Tesoureiro -

EDEN ROGÉRIO RISSI

CRC 1SP164419/0-0

Balanco geral encerrado em 31/12/96

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa	2.796,09	
Unibanco	100,00	
Banespa	<u>771,61</u>	<u>3.667,70</u>

IMOBILIZADO

Imóveis	1.640,05	
Móveis utensílios	164,44	
Veículos	100,00	
Equipamentos	<u>210,28</u>	<u>2.114,77</u>
		<u>5.782,47</u>

PASSIVO

PATRIMÔNIO		5.782,47
------------	--	----------

Concordamos com a exatidão do presente Balanço.

MÁRIO NELSON JORDÃO

- Presidente -

ANTONIO T. MIRANDA

- Tesoureiro -

EDEN ROGÉRIO RISSI

CRC 1SP164419/0-0

A Comissão de Constituição e
 Justiça
 (arts 31, 51º, 5 e 33, II da
 VIII. C.R.T.
 —
 —
 1 maio 1977
 PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 15/5/77
 Bmt
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 15/05/77
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 RE DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Maria L. Pinti
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 26/03/78
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Clóvis Dolci
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 20/05/77
 Presidente

JUNTADA
 Segue juntada parecer do
 Relator - C.C.J.
 com 02 fls. numeradas a partir
 de 28
 S. G. 04106/77
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO